

RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 08/2020

*Rescisão do Termo de Cessão de Uso
firmado entre o Tribunal de Justiça do
Estado do Ceará e o Município de
Iguatu. (Processo Administrativo nº
8519170-01.2025.8.06.0000).*

Por este instrumento, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, doravante denominado simplesmente TJCE, estabelecido no Centro Administrativo do Cambeba, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.444.530/0001-01, neste ato representado por seu Vice-Presidente, no exercício da Presidência, Desembargador Francisco Mauro Ferreira Liberato, e o **MUNICÍPIO DE IGUATU/CE**, com sede na Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/Nº, em Iguatu/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.810.468/0001-90, doravante denominado Segundo Conveniente, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Carlos Roberto Costa Filho, conforme Cláusula Oitava do instrumento, **RESOLVEM RESCINDIR** o TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 08/2020, que tem por objetivo o MUNICÍPIO DE IGUATU ceder ao CESSIONÁRIO TJCE, a título gratuito, o imóvel sem destinação específica prevista, situado na Rua Francisca Alves Dantas (antiga Rua Martins Soares Moreno), n.º 474-1, Centro, Iguatu/CE, CEP 63500-080, para funcionamento da sede do JUIZADO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE IGUATU/CE., a partir da assinatura do presente termo.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

**FRANCISCO MAURO FERREIRA
LIBERATO:24133973372**

Assinado de forma digital por FRANCISCO
MAURO FERREIRA LIBERATO:24133973372
Dados: 2026.05.08 12:52:09 -03'00'

**FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO
DESEMBARGADOR VICE - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
CEARÁ, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA**



**CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
PREFEITO DE IGUATU/CE**